## EMENDA Nº.01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 12,

## DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2017, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da Assistência Social do Município de Cláudio/MG*”,* para alterar o artigo 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**02-Do Contexto:**

*Art. 6º É assegurada, aos Servidores efetivos da área de Assistência Social, a evolução na carreira, na forma do Anexo III desta lei, sendo que a promoção ocorrerá nos níveis mencionados a seguir e dependerá da comprovação mínima de:*

(...)

**03- Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar a redação do texto original do artigo 6º do projeto em referência, retirando a menção da Secretaria de Assistência Social, já que, na atualidade inexistente legalmente a referida secretaria de forma estruturada, sendo que os servidores da área de assistência social do município encontram-se inseridos juntos à Assessoria de Promoção Social do Município.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 21 de novembro de 2017.

 **Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira**

**Vereadora**